
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 15.453-24 EXONERA SERVIDOR	
DECRETO Nº 15.450-24 EXONERA SERVIDOR	
DECRETO Nº 15.451-24 EXONERA SERVIDOR	
DECRETO Nº 15.422-24 EXONERA SERVIDOR	
DECRETO Nº 15.420-24 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO SERVIDOR EM CARGO DE NOMEAÇÃO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.....	
DECRETO Nº 15.431-24 NOMEIA SERVIDOR	



DECRETO Nº 15.453-24 EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.453/24 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSIMAR SAMPAIO OLIVEIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 1º de março de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15.450-24 EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.450/24 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA SOARES**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-3C**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 1º de março de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15.451-24 EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.451/24 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MARCELO ANTONIO FELIX AGUIAR**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-3C**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 1º de março de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15.422-24 EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.422/24 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **VAGNER BRITO VIEIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL - II**, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 1º de março de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 15.420-24 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
SERVIDOR EM CARGO DE NOMEAÇÃO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

DECRETO Nº 15.420 /24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Secretário Municipal Adjunto servidor em cargo de nomeação municipal para fiscalizar a execução de contratos e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 58, II e VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Seguro,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos do:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
III – fiscalizar lhes a execução;

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos do:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

DECRETA

Art.1º - Designar o Secretário Municipal Adjunto, o servidor em cargo de nomeação municipal **JOSE DE JESUS MELO JUNIOR**, matrícula 9446455, **ENGENHEIRO**, inscrito no CREA sob nº 0509468675, para atuar como fiscal de contrato, e responder no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, em cumprimento as atribuições que cabe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 29 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 15.431-24 NOMEIA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.431/24, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ZAIDY BARRETO DE SANTANA PERUZZO**, para exercer função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PORTE SIMPLES**, sob o símbolo **DE-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 1º de março de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal